SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 08 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3977

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0211/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 0211/2025

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2042/2025

OBJETO: O presente objeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de palestra educacional e capacitação de professores e orientação** sobre os trabalhos com obras literárias em sala de aula, atividades pedagógicas com os alunos desenvolvidas a partir dos livros da série **LIEBE** na rede municipal de ensino de Duas Barras/RJ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso I, Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.12.676.007.2.009.33903900000.157300000000.

VALOR: O valor global do objeto importa em **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**.

Duas Barras/RJ., 02 de outubro de 2025

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C4708218

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. N° 2042/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **2042/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 19.040.065/0001-99
OBJETO: O presente objeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de palestra educacional e capacitação de professores e orientação** sobre os trabalhos com obras literárias em sala de aula, atividades pedagógicas com os alunos desenvolvidas a partir dos livros da série **LIEBE** na rede municipal de ensino de Duas Barras/RJ.

VALOR GLOBAL: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº0700.12.676.007.2.009.33903900000.157300000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, inciso I, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras-RJ., 01 de outubro 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A2914D7F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4552/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 3262/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Roberta Faria Silva Brum**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 20/4810, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 17 de setembro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:58079D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4553/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Tatiane Domes Bernardo, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2073, 90 (noventa) dias de licença prêmio,

referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3551/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FF5B07B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4554/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Maria Julieta da Silva Rosa, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2263, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3675/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1CE4EC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4555/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO as Portarias nº 4472/2025 e 4472/2025 que concedem Licença Prêmio ao Sr. Maurício Velozo Xavier de Almeida.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C537A1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4556/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 4287/2025 que concede Licença Prêmio a Sr.ª. Maria da Conceição Xavier da Silva.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E08E07D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4557/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO ao servidor **José Paulo da Silva e Souza Junior,** Agente Administrativo, matrícula nº 20/2219, a bonificação de 04% (quatro por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 321 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovado através do Processo Administrativo nº 3590/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020, restando 1 hora para ser computada na próxima bonificação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3A75562B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4558/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato de Rateio 2025, Processo Administrativo nº. 005/2025**, **realizado com CONSÓRCIO CENTRO SUL I, CNPJ 14.762.059/0001-21,** os servidores abaixo:

I – Francisco Carlos Goulart Alves– Mat.: 40/7232;
II – Rafael Rodrigues do Carmo – Mat.: 40/7040.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:518756F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº. 065/2025, Processo Administrativo nº. 1926/2025**, **realizado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0025-00,** referente à Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, os servidores abaixo:

I – Andréa Dana Dantas de Lima – Mat.: 40/7095;
II – Elço Luis Pontes Padilha – Mat.: 40/7070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A8B0648A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº. 066/2025, Processo Administrativo nº. 945/2025**, **realizado com a empresa FAMA TRACTOR LTDA, CNPJ 50.746.430/0001-25,** referente à Aquisição de Equipamento Agrícola (trator), os servidores abaixo:

I – Monaliza Campos Lopes – Mat.: 40/7050;
II – Thiago Vicente de Oliveira – Mat.: 40/7072;
III – Torquato de Paula Lopes – Mat.: 40/6969.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DB697594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4561/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Daiane dos Santos da Silva**, Coordenador de Turismo Sustentável, Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 23 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5DFD9C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4562/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Daiane dos Santos da Silva**, Coordenador de Turismo Sustentável, Prorrogação de Licença Maternidade, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal n° 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 20 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B559DD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4563/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Weider Barbosa Vieira, do cargo de Coordenador de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, com eficácia a partir de 30 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:95CD6596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4564/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marco Antonio Toledo dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Convênios, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLORC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017. com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4F6204E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4565/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO a servidora **Raquel da Silva Lima,** Contador, matrícula nº 20/3898, a bonificação de 02% (dois por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 180 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovado através do Processo Administrativo nº 3460/2025, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020, restando 20h para serem contabilizadas na próxima bonificação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E45EA049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4566/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Camila Lopes Machado, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 07 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E1E820A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4567/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Maria Angélica Lopes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 07 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F97FCDBC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0893 /2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de capas do tipo pasta em material de courvin ou similar para certificados, diplomas e moções para atender a demanda da Câmara Municipal de Mendes.
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 08/10/2025 as 10 horas e término em 13/10/2025, as 16 horas.
FORMA DE ENVIO DAS PROSPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 07 DE OUTUBRO DE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5123B6CE

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE VASSOURAS E O MUNICÍPIO DE MENDES

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação que celebram entre si a Universidade de Vassouras e o Município de Mendes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
PARTES: UNIVERSIDADE DE VASSOURAS, mantida pela Fundação Educacional Severino Sombra e o MUNICÍPIO DE

MENDES como Instituição Governamental CONCEDENTE do estágio.
OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo a concessão de estágios curriculares supervisionados a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação, especialização ou outros correlacionados.
PRAZO: O presente Acordo de Cooperação tem vigência indeterminada, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1194-2024.

Mendes, 7 de outubro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:98BC284F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 124 2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito **47/2025**,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à Servidora **Zenilda Da Silva Lima Moreira**, no cargo de professor II, classe A e nível 7 , matrícula 2330 , LOTADA NA Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40§ 5º, da CR/88 c/c art. 15 da Lei 1531/12, com paridade em parcelas distintas, a contar de **01/10/2025**, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	EC 41/03 c/c art 40,§ 5º , CRFB/88 com Art. 15, alínea "a" da Lei Municipal 1531/2012	R$ 4.538,34
Adicional por tempo de serviço	25	Art. 19, II, 'a' da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R$ 1.134,59
TOTAL:			**R$ 5.672,93**

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de **setembro de 2025**.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publica-se nesta data por omissão da publicação na data originalmente prevista, em 30.09.2025 edição 3971

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F89D6B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDI – 11 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 9HS

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Conselhos Municipais Claudio Antonio Pessoa dos Santos, situada na Av. Amaral Peixoto, 27 – Centro, houve reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Mendes, com a seguinte pauta: Visita ao Centro de Convivência do Idoso Vó Maria, Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Providência referente ao Ofício nº 555/2025-PJTCOVAS, Prestação de Contas Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024, Deliberação sobre o ofício nº 149/2025 – SMAS e Assuntos gerais. Estavam presentes os(as) conselheiros(as): Cléber Wilson de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social); Alzira Coimbra Braga Haber e Margarida Auta Pereira (Idosos); André Luiz Mexias da Costa (Assessoria Jurídica Municipal), Zenite Esméria Romano (SEPE), e os convidados Rayssa Maria Mariano de Souza (Oficina de Memória – CCI); Elida Moraes Martins (Comissão da Pessoa Idosa – OAB); e Vitor Souza Santos (Sala dos Conselhos Municipais Claudio Antonio Pessoa dos Santos). A reunião iniciou com a agendamento de visita ao Centro de Convivência do Idoso Vó Maria para o dia 16 de Setembro às 9hs. O Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, onde serão eleitos(as) os(as) novos(as) conselheiros(as) representantes da Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizado no dia 16 de Setembro de 2025 às 13h no Centro de Convivência do Idoso Vó Maria. Realizou-se leitura de Ofício nº 555/2025-PJTCOVAS e os presentes deliberaram sobre as respostas em relação a estes documentos que posteriormente serão encaminhados via e-mail. Ocorreu a leitura do Memorando nº 178/2025-SMAS onde a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024. Após leitura do documento citado anteriormente houve deliberação e os presentes aprovaram a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024. Foi realizada leitura do Ofício º 149/2025-SMAS onde a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a utilização dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para atividades do mês de outubro em consonância com o mês dedicado à Pessoa Idosa (Passeio em Hotel Fazenda, Desfile e Confecção de camisas). Após deliberação a maioria dos presentes aprovaram tal solicitação, havendo somente uma abstenção. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE91ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 06 de Outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5712/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 08/10/2025 ÀS 09h. ATÉ: 10/10/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA – DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO	Rua: Maria Stela de Almeida Moura nº 57- Centro – Mendes/RJ. Email: fundofinanceiro.smas.mendes@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Rua Maria Stella de Almeida n° 57 - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação pessoa jurídica para realização de um desfile a ser realizado no mês de Outubro (dia a combinar entre segunda e sexta), para atender o Centro de Convivência do Idoso - Vó Maria, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso.

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – DFD (Documento de Formalização de Demanda) Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Contratação pessoa jurídica para realização de um desfile a ser realizado no mês de Outubro (dia a combinar entre segunda e sexta), para atender o Centro de Convivência do Idoso - Vó Maria, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso.
Prazo de Vigência: O presente objeto será vigente até o dia do desfile.
Prazo de realização: O desfile ocorrerá em um dia.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.
A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e acompanhada da requisição dos mesmos.

Forma de julgamento: A contratação pretendida dar-se-á através de Dispensa de Licitação, menor preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75, inciso II.
JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas tem como objetivo prevenir situações de risco social, promover a autonomia, fortalecer vínculos familiares e comunitários, bem como incentivar o protagonismo social e a valorização da pessoa idosa.
2.2. Nesse contexto, a realização de um desfile com as idosas do Centro de Convivência configura-se como uma atividade socioeducativa e cultural que visa:
2.2.1. Promover a autoestima, o bem-estar e o sentimento de pertencimento das idosas;
2.2.2. Valorizar a história de vida, a identidade e a beleza da pessoa idosa, contribuindo para a quebra de estigmas relacionados ao envelhecimento;
2.2.3. Estimular a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo vínculos interpessoais e geracionais;
2.2.4. Ampliar a participação social, possibilitando que as idosas assumam papel de destaque e protagonismo no território;
2.2.5. Oferecer um espaço lúdico e cultural que contribua para a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se à perspectiva da PNAS de garantia de direitos e promoção de cidadania.
Assim, a contratação dos serviços e materiais necessários à realização do desfile justifica-se como parte integrante das ações continuadas do SCFV, previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por promover o fortalecimento de vínculos, a valorização da pessoa idosa e o estímulo à convivência comunitária.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	Descrição:	UNID.	QTDE
01	Realização do desfile (todos os materiais necessários inclusos). Incluindo: Mesas e Cadeiras; Ornamentação do local com passadeira, flores etc; Confecção de 1 faixa (Rainha do CCI); 2 faixas (Princesa do CCI); 1 faixa (Rei do CCI); 30 mini vasinhos de flor´(podendo ser cactos, ex.) Brunch para 150 pessoas: Mini sanduiches naturais (frango desfiado com cenoura ralada / ricota com ervas / atum com maionese leve) Torta salgada Pao de queijo Salada de frutas Bolos (cenoura, laranja etc...) Salgadinhos fritos e assados Sucos naturais Café / leite Refrigerantes	Serv.	150 pessoas

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do serviço deverá ser realizada conforme solicitado e será submetida a apreciação do produto para verificação se o mesmo está conforme a aquisição, se for notada qualquer divergência do serviço oferecido, poderá ser rejeitado, e notificada e empresa para que seja resolvida a falha.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. **Do Município:**
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;
7.1.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
5.1.4. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
5.1.5. Pagar à contratada na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à contratados recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Da contratada/Contrato

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;
5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
5.2.9 Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.12. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços;
5.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
5.2.15. A contratada obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato;
5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
5.2.17.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a contratada deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento de Ordem de Serviço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES.
6.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
6.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
6.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
b) Certidão Negativa do INSS (CND);
c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
6.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços executados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica;
6.6. As notas fiscais devem vim acompanhadas da cópia do empenho. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as;
6.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada;
A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos seguintes responsáveis:

Leonardo Francisco de Oliveira – Ass. Superior do CCI – mat.: 6017
Cleber Wilson de Souza – Ass. Superior de Vigilância Socioassistencial – mat.:3499

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 a Contratada que:

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.2. Demais sanções previstas nos art. 156 a 163 da Lei n° 14.133/21.

8. DADOS DO REQUISITANTE

8.1 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Maria Stella de Almeida Moura n° 57- Centro- Mendes
CNPJ: 34.560.613/0001-03

9. FONTE DE RECURSOS.

As despesas decorrentes do resultado obtido nesta compra correrão à conta do Fundo Municipal do Idoso, compromissada por conta das dotações orçamentárias:

Ação: 2288 - Atendimento Especializado a Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

_____

ANEXO II

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Informações básicas do requisitante		
Unidade Requisitante: Gestão do SUAS		
Responsável pela demanda: Naylanne da Silva Andrade		
Cargo: Assessor Superior Proteção Básica Matrícula: 6112		
E-mail: asocial.psbmendes@gmail.com Tel.: (24) 35126256		
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar		
Aquisição da demanda descrita é para atender ao Centro de Convivência do Idoso – Vó Maria, em decorrência a data alusiva "Do dia do Idoso".		
Justificativa da demanda		
Aquisição de tal demanda, justifica-se mediante a comemoração do Dia Nacional do Idoso", que é festejado no mês de outrubro, a fim de contribuir, no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de socialibilidades, no fortalecimento dos vínculos, considerando a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazeer e a valorização das experiências vividas que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, dvendo incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.		
Quantitativo do serviço/produto a ser contratado		
1 – Passeio em hotel Fazenda da região (Day use), incluso café da manhã, almoço, café da tarde e atividades recreativas para faixa etária de 60+.	Unidade	120 pessoas
Valor estimado		
Em fase de cotação.		
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto		
Outubro/ 2025		
Indique os servidores lotados na sua unidade		
Fiscal: Cleber Wilson de Souza	Matrícula: 3499	
Fiscal: Leonardo Francisco de Oliveira	Matrícula: 6017	

Mendes, 16/09/2025.

_____
Assinatura do solicitante

Autorização

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.5913

ANEXO III

Relação de Documentos de Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:971EAF8B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 030/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Referente às férias do servidor Sr. JORGE ALFREDO RAMOS DE SIQUEIRA , mat. 600, ocupante do cargo comissionado de controlador, alusiva ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/03/2025:

I – Conceder gozo de férias no período de 06 a 25 de outubro do corrente ano.
II – Converter 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2° DESIGNAR à servidora Sra. BIANCA COSTA DE ALMEIDA, mat. 18, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo a responsabilidade pela controladoria no período de 06 a 25 de outubro do corrente ano.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativos a 06 de outubro do corrente ano.

Câmara Municipal de Vassouras, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:532F1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.538, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **LEONARDO PEREIRA DA ROCHA,** CPF 148.219.797-99**,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **APM .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Abreu de Oliveira da Rocha
Código Identificador:8FE593A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 011/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na Casa dos Conselhos, localizada à rua Lourival Bispo, 60, casa 02, Madruga, nesta cidade, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente (CMPDCA) de Vassouras. A reunião contou com a presença de Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente e Titular da Secretaria de Assistência Social; Cintia Maria da Silva Stefani, Titular da Secretaria Municipal de Educação; Antônio José André, Vice-Presidente e Titular da Escolinha de Futsal Gente que Faz; Hélio Ricardo do Nascimento Júnior, Titular da Ordem dos Advogados do Brasil; e Mayara da Silva de Paula, responsável pelo Apoio técnico administrativo da Casa dos Conselhos. A reunião teve início com o Presidente Maurício realizando a leitura e a apreciação do Ofício nº 135/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a indicação de dois representantes, titular e suplente, deste conselho para compor a portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas Municipais Integradas para a Primeira Infância. O Presidente informou que o ofício será encaminhado ao grupo de WhatsApp do conselho para que todos tomem ciência e possam se candidatar às vagas até a próxima terça-feira, dia 16 de setembro. Caso não haja candidaturas, será realizada uma votação por meio de enquete no aplicativo. Em seguida, foi feita a apreciação do Ofício nº 127/2025, também da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a indicação de dois membros do conselho, titular e suplente, para realizar a avaliação e elaborar um relatório de atividades do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo executado de 2015 a 2025, e também para elaborar o novo Plano Decenal Municipal com vigência de 2025 a 2035. Da mesma forma, o ofício será encaminhado ao grupo de WhatsApp para que os conselheiros possam se candidatar à vaga até o dia 16 de

setembro, com votação por enquete em caso de ausência de candidaturas. Posteriormente, o Presidente Maurício apresentou o Ofício nº 052/2025, do CONANDA, a respeito do prazo para regularização e atualização dos cadastros dos Fundos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente. O Presidente salientou que o documento não se aplica ao FMCA de Vassouras, pois o mesmo se encontra devidamente regularizado. Dando prosseguimento, foi apresentado o Ofício nº 115/2025 do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA/RJ), que solicita informações sobre estratégias de atendimento à população Romani. O Presidente Maurício informou que não há população Romani na cidade de Vassouras e que elaborará um ofício ao CEDCA/RJ para comunicar a inexistência. Logo após, foi apresentado o Ofício nº 203/2025 da Promotoria de Justiça Cível de Vassouras, que solicita informações bancárias sobre a gerência do Fundo Municipal da Criança e Adolescência. O Presidente informou que já enviou os extratos bancários em outra ocasião e que encaminhará a nova documentação referente ao ano solicitado. Em seguida, foram apresentados os Ofícios nº 067/2024, nº 089/2025 e nº 157/2025 da mesma Promotoria, que solicitam informações sobre o diálogo entre o CMPDCA e a instituição de acolhimento. O Presidente Maurício informou que este ofício já havia sido respondido e encaminhado por e-mail, mas que a resposta não teria chegado ao conhecimento da Promotoria, e que, portanto, um novo e-mail foi reenviado para reiterar as informações já prestadas. Por fim, o CMPDCA definiu que fará uma apresentação do Comitê de Participação do Adolescente no dia 08 de outubro, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras, com a presença dos Diretores e Coordenadores das escolas públicas e privadas, além da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vassouras. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente Ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:CAE43F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Sonda para alimentação gástrica ao nível da pele (bottom de gastrostomia) para pacientes portadores de encefalopatia crônica não progressiva, com necessidades de tratamento operatório em caráter definitivo denominado com gastrostomia, que garante eficaz nutrição a fim de evitar risco de desnutrição e suas conseqüências.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto acima de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de acordo com o Processo Eletrônico VAS-020405/000127/2025.
A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B9E7FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de medicamento referente ao Mandado Judicial 0800832-23.2025.8.19.0065.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto abaixo, conforme as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o Processo Eletrônico VAS-020405/000177/2025.
Descrição Resumida do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO
01	Carbonato de Lítio 450mg – comprimido de liberação prolongada	Comprimido de liberação prolongada	390

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:8469B506

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 100.000,00 (Cento mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
54	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	100.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
42	02	005	12	367	2007	2209	4.4.90.51.00.00.00.00	1.573.0000	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A5393F2B